

FATO RELEVANTE - 03
EDITAL DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA
CEMIG GT GF- 02/2022

Conforme previsto no item 10.1 do Edital de Leilão de Compra de Energia Elétrica Incentivada – Solar e/ou Eólica - CEMIG GT GF 02/2022, por decisão a exclusivo critério da CEMIG GT, houve inclusão dos itens 5.4.1.2 e 5.4.1.3, no Edital.

“5.4.1.2 *Poderão participar neste Leilão, como PROPONENTES VENDEDORES, empresas estrangeiras:*

- (i) reunidas em consórcio com empresas brasileiras. A liderança do consórcio caberá, sempre, à(s) empresa(s) brasileira(s). (Pessoa Jurídica de Direito Privado nacional); ou*
- (ii) devendo designar seu Representante Legal no Brasil, com poderes expressos, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, para receber citação e responder administrativa e judicialmente no País, bem como representá-la em todas as fases do processo, condições essas que deverão estar expressamente indicadas em seus documentos de Qualificação Jurídica.*

5.4.1.3 *Para atendimento aos itens 5.4.1.2 (i) acima, as comprovações de patrimônio líquido, capital social ou capacidade de geração instalada ativa no Brasil poderão ser feitas considerando o somatório das informações individuais das empresas participantes do consórcio.”*